

**EDITAL Nº 001/2022**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO EM  
PARCERIA COM O CIEE/RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 5626/2012, que dispõe sobre estágio no Município de Santa Maria e a Lei Federal nº 11788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, para o preenchimento de vagas de estágio remunerado para diversas Secretarias do Município, a ser realizado por meio do CIEE/RS, tendo em vista o Contrato nº 95/2021, regido pelas instruções contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de acordo com a tabela abaixo para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data de homologação deste Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

a) Primeira Etapa – execução a cargo do CIEE, assim constituída: Prova Objetiva de caráter seletivo, eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa – execução a cargo da Prefeitura de Santa Maria, de caráter classificatória, constituída de entrevista e avaliação de curriculum, para verificar a adequação do perfil e conhecimento técnico do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio. Para cada vaga serão convocados três candidatos, em ordem decrescente de classificação do curso, relacionado com a área de estágio. A convocação para entrevista não garante a obtenção da vaga.

1.3 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o ingresso imediato ao Programa Bolsa Estágio, e sim a expectativa de estagiar no Município de Santa Maria, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.4 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos(às) candidatos(as) Portadores de Necessidades Especiais – PNE, desde que as atribuições dos estagiários sejam compatíveis com suas deficiências, nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008



1.5 O Processo Seletivo contempla as seguintes áreas de estágio:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>ÁREA DE ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	CR
Administração Pública	CR
Agronomia	CR
Arquitetura e Urbanismo	CR
Arquivologia	CR
Artes Visuais	CR
Ciências Biológicas	CR
Ciências Contábeis (Contabilidade)	CR
Ciências da Computação	CR
Ciências Econômicas (Economia)	CR
Ciências Sociais	CR
Desenho Industrial	CR
Direito	CR
Educação Especial	CR
Educação Física	CR
Enfermagem	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia de Computação	CR
Engenharia Elétrica	CR
Engenharia Florestal	CR
Engenharia Mecânica	CR
Engenharia Sanitária e Ambiental	CR
Engenharia Química	CR
Farmácia	CR
Geografia	CR



Gestão de Rh	CR
Gestão Financeira	CR
História	CR
Jornalismo	CR
Letras	CR
Matemática	CR
Medicina	CR
Medicina Veterinária	CR
Pedagogia	CR
Produção Editorial	CR
Psicologia	CR
Publicidade e Propaganda	CR
Relações Internacionais	CR
Relações Públicas	CR
Serviço Social	CR
Sistema de Informação	CR
Tecnologia em Gestão Ambiental	CR
Tecnologia em Gestão de Turismo	CR
Tecnologia em Gestão Pública	CR
Tecnologia em Fabricação Mecânica	CR
Tecnologia em Processos Gerenciais	CR
Tecnologia em Redes de Computadores	CR
Tecnologia em Sistemas para Internet	CR

<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	
<b>ÁREA DE ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>
Ensino Médio	CR
Técnico em Administração	CR
Técnico em Agroindústria	CR
Técnico em Agropecuária	CR

Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Enfermagem	CR
Técnico em Eletrônica	CR
Técnico em Mecânica	CR
Técnico em Geoprocessamento	CR
Técnico em Informática	CR
Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico em Paisagismo	CR
Técnico em Secretariado	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	CR

1.6 A classificação final será por área de estágio.

1.7 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 4412/01, de 05 de fevereiro de 2001 e na Lei Municipal nº 5626, de 04 de abril de 2012.

1.8 O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

1.8.1 R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de estágio para Ensino Médio e Técnico, sendo sua carga horária de contrato de até 30h (trinta horas) semanais.

1.8.2 R\$ 6,00 (seis reais) por hora de estágio para Ensino Superior, sendo sua carga horária de contrato de até 30h (trinta horas) semanais

1.9 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o(a) estagiário(a) e o Município de Santa Maria.

## **2. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições (no website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> )	De 21/02/2022 a 07/03/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	08/03/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	09/03/2022

Publicação da Lista Oficial de Inscritos (no website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> )	10/03/2022
Aplicação das Provas ( <a href="https://www.cieers.org.br/provaonline">https://www.cieers.org.br/provaonline</a> )	11/03/2022
Divulgação do gabarito provisório (no website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> )	14/03/2022
Prazo final para recurso ao gabarito	15/03/2022
Divulgação do gabarito definitivo e resultado com a classificação (no website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> )	22/03/2022
Prazo final para pedido de revisão do resultado e classificação	23/03/2022
Divulgação do resultado final (no website: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> )	25/03/2022

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Período: as inscrições estarão abertas no período de 21/02/2021 até as 23:59 minutos do dia 07/03/2022, no site do CIEE/RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

3.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

3.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santa Maria, no ato da convocação.

3.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

3.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE/RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

3.6 – São requisitos para a inscrição:

3.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

3.6.2 – Ser brasileiro;

3.6.3 – Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.5;

3.7 – Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Santa Maria, pelo fone (55) 3225.2677, (55) 99715.1687 ou para o e-mail: [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br) no prazo constante no Cronograma deste Edital.

3.8 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

4.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada **dia 11 de Março de 2022** das 09h00min às 11h00min no PORTAL do CIEE-RS <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

4.3 – Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: link <https://www.cieers.org.br/provaonline>, na área logada e responder as questões.

4.4 – O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Santa Maria não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

4.5 – O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

4.6 – Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

4.7 – Em virtude da Pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.

4.7.1 O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – conforme conteúdo programático definido no Edital.

4.7.2. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Santa Maria - RS.

4.8 - A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9 - Fica reservado o direito da contratante de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

#### 4.10. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO	Português	10	1,0
MÉDIO/	Matemática	06	1,0
TÉCNICO/	Conhecimentos	14	1,0
SUPERIOR	Gerais/Legislação		

4.11 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 30 (trinta) pontos.

4.12 - Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.

4.13 – A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

4.14 – Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

4.15 – Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

4.16 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

4.17 – Não haverá recurso de reconsideração.

4.18 - O conteúdo da prova será:

**PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA** (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Ajunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º grau. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Orgânica Municipal.

## **5. DO GABARITO**

5.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 14 de março de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria [www.santamariars.gov.br](http://www.santamariars.gov.br); e do CIEE/RS: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

5.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Santa Maria, unicamente pelo e-mail [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br), no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;



5.1.2 – Havendo alteração no gabarito, será publicado novo Gabarito definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, no dia 22 de março de 2022, nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), e [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br);

5.1.3 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Santa Maria, unicamente pelo e-mail [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br). Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 25 de março de 2022.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 – Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 15 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

6.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

6.2.1– Maior acerto em questões de Português;

6.2.2– Maior Idade;

6.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;

6.3 – A homologação final será publicada até o dia 25 de março de 2022, nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.santamaia.rs.gov.br](http://www.santamaia.rs.gov.br);

6.4 – Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1 O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

7.2 A convocação e ingresso do(a) estagiário(a) no Programa Bolsa Estágio da PMSM obedecerá, rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, para cada curso.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a disponibilidade de vagas, serão convocados através de edital com publicação de chamada exclusivamente pela página do Município: [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br).

7.3.1 – Para os cursos que ainda tem candidatos aprovados do edital nº 01/2021, que expira em maio/2022, e edital nº 02/2021, que expira em outubro/2022 será dada preferência a estes na convocação.

7.4 Para estudantes do Ensino Superior no ato da convocação, estar cursando a partir do 3º semestre, conforme art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.626/12.

7.5 Para a vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados no máximo 3 (três) estudantes.

7.5.1 O estudante não aproveitado permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

7.5.2 O estudante será convocado para entrevista até duas vezes em oportunidades diferentes no PMSM, não sendo alterada sua classificação. Caso não seja aprovado em nenhuma das duas entrevistas, o estudante será remanejado automaticamente para o final da lista.

Parágrafo Único. Após avaliação de perfil dos candidatos selecionados, a Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa – Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle de Estágio providenciará a lotação, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

7.6 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar os documentos solicitados no Edital de convocação do Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas). Esses documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail estagiospmsm@gmail.com da Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa – Coordenadoria Setorial de Controle e Avaliação de Estágios, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, CPF/identidade, atestado de frequência atualizado (para candidatos do curso superior, a partir do 3º semestre conforme LM.5626/12 art. 8º parágrafo único) e comprovante de residência.

7.7 O(a) candidato(a) que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga.

7.8 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

7.9 O(a) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

7.10 O(a) estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. A solicitação deverá ser feita por e-mail, através de formulário fornecido pela

Coordenadoria Setorial de Controle e Avaliação de Estágio.

7.11 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no sítio na internet.

7.12 Inviabilizará o preenchimento da vaga o estudante que for autor de processo judicial contra o Município de Santa Maria.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O processo seletivo tem validade de um (01) ano, a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Municipal.

8.2 O período de estágio não excederá dois (02) anos.

8.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11788/2008 e da Lei Municipal nº 5626/2012.

8.4 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

8.5 A elaboração dos conteúdos programáticos, a elaboração, correção, identificação, o reexame das provas; bem como as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE/RS.

8.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2022.

**JORGE CLADISTONE POZZOBOM**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – MODELO DE RECURSO**

AO CIEE/SANTA MARIA (Enviar por e-mail para: [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br))

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ N° INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_